

#### ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA

AV. Xavier da Silveira, 1784, Tirol, Natal/RN CNPJ: 10.396.004/0001-94 Contatos: (84) 3211 - 1364 / 2010 - 9791 www.maplebear.com.br



#### 2021 - TERMO ADITIVO PARENTESCO 25%

Nome completo da beneficiária MARIA ISABEL GUEDES DRAEGER	Matrícula 20120080	RG da beneficiária 3463068	CPF da beneficiária
Turma 2 - Ensino Fundamental / 06 - YEAR SIX / 2021 / YEAR SIX - AM		Data de nascimento 05/08/2009	Pasta Nº
Contratante (responsável financeiro) GISELLE PRISCILA CORTEZ GUEDES DRAEGER (Mãe)	E-mail do contratante giselledraeger@gmail.com	CPF/CNPJ do contratant 031.510.924-62	e RG do contratante 1590668
Celular do responsável financeiro 84 99625-9996			
Endereço da beneficiária		Complemento	
RUA ALFREDO DIAS DE FIGUEIREDO, 1249,		CASA C11	Flora Boulevard
Bairro	Cidade	UF	CEP
PONTA NEGRA	NATAL	RN	59092570

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

São partes no presente instrumento,

A ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.396.004/0001-94, situada na Avenida Xavier da Silveira, n° 1784, Tirol em Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, e o responsável financeiro, em beneficio do aluno, ambos já qualificados acima, doravante denominado CONTRATANTE,

## Considerando que

- (i) as Partes supra identificadas celebram Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021;
- (ii) as Partes tem interesse em realizar alguns ajustes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021;

Resolvem as Partes, em comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Período Letivo de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - Omissis

Parágrafo 1°. Ao CONTRATANTE que realizar, <u>até 01 de Novembro de 2020,</u> a renovação da matrícula de aluno que tenha ingressado na CONTRATADA até o ano de 2015, será concedido, um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para cada <u>aluno-irmão</u> que pague uma anuidade integral, sem que este ato implique obrigações ou alteração da anuidade prevista neste instrumento.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de

Activesoft Gestão Acadêmica 26/08/2020 15:03 - Página 1

pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitarem.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qual quer título.

Activesoft Gestão Acadêmica 26/08/2020 15:03 - Página 2